ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo central demonstrar a viabilidade técnica, a necessidade pública e a adequação administrativa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços integrados de transporte rodoviário de passageiros e de hospedagem, visando atender às demandas institucionais e sociais do Município de Guaporema-PR. A presente solicitação de contratação destina-se especificamente a viabilizar e custear a participação da delegação municipal na edição dos "Jogos da Integração do Idoso - JIIDO". A efetivação deste roteiro está programada para ocorrer com saída no dia 14/08/2026 às 19h e com retorno estipulado para o dia 20/08/2026, tendo como destino final e sede dos jogos a cidade de Guaratuba - PR.

A Administração Pública Municipal, em estrita consonância com os ditames da Constituição Federal e com as diretrizes e deveres estabelecidos pelo Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), possui a obrigação legal e o compromisso moral de promover e fomentar políticas públicas contínuas que assegurem a inclusão social, o direito ao lazer, a manutenção da saúde e a melhoria da qualidade de vida da população que se encontra na terceira idade.

A participação de munícipes nos Jogos da Integração do Idoso (JIIDO) transcende a mera prática de atividades recreativas ou competições esportivas; configura-se como uma ferramenta de política pública de altíssimo impacto social. Eventos dessa magnitude permitem que a população idosa do Município de Guaporema-PR vivencie momentos de integração, socialização, troca de experiências culturais com outras delegações e engajamento em atividades físicas adaptadas. Estas ações impactam diretamente na promoção do envelhecimento ativo e saudável, atuando de maneira preventiva na redução de quadros depressivos, no combate ao isolamento social, na mitigação do sedentarismo e, por via de consequência, na diminuição em longo prazo da sobrecarga e das demandas geradas sobre a rede municipal de saúde.

Para que a participação da nossa delegação ocorra de maneira digna, eficiente e, acima de tudo, segura, faz-se estritamente necessária a contratação de uma infraestrutura logística dedicada e robusta, que compreenda com excelência tanto o deslocamento de longa distância quanto a permanência dos participantes na cidade sede. No que tange ao transporte rodoviário, o trajeto partindo de Guaporema-PR com destino a Guaratuba-PR impõe a necessidade de um veículo que ofereça padrões elevados de conforto, dadas as particularidades fisiológicas, a fragilidade inerente à idade e as restrições de mobilidade do público-alvo atendido. Dessa forma, a necessidade da Administração é suprida apenas mediante a locação de um ônibus que possua capacidade para 50 lugares e que seja da categoria semi-leito. Visando garantir a integridade dos passageiros e a comodidade durante as horas de viagem, exige-se que o veículo seja devidamente equipado com apoio de pernas, sistema de ar condicionado, conectividade via internet por satélite, sanitário (WC), carregador de celular, bem como a disponibilização de água para os passageiros durante a viagem. Adicionalmente, de modo a mitigar os riscos inerentes ao transporte rodoviário e resguardar a responsabilidade civil do município, a contratação exige cobertura de seguro para todos os passageiros. É imperioso ressaltar que a logística de transporte também precisa abarcar a realização de traslado em Guaratuba, garantindo o deslocamento seguro e sem esforço físico excessivo dos idosos entre o local de repouso e as áreas onde ocorrerão as atividades do evento.

No que se refere à acomodação da delegação, a estruturação deste ETP também engloba a necessidade inadiável de contratação de serviços de rede hoteleira. A demanda técnica especifica a contratação de uma Pousada de Categoria 3 estrelas, dimensionada para acomodar de forma confortável 15 pessoas. É fundamental esclarecer e justificar que a limitação da contratação a este número específico de hóspedes — em contraponto à capacidade total do ônibus contratado (50 lugares) — dá-se pelo fato de que a hospedagem do restante da delegação municipal será fornecida e integralmente custeada pelo Estado do Paraná, como parte da estrutura e organização oficial do evento. A locação destas 15 vagas visa, portanto, suprir estritamente o excedente não coberto pelo ente estadual, garantindo que nenhum participante fique desassistido.

Com o intuito de resguardar a nutrição adequada, pontual e padronizada dessa parcela do grupo, bem como para facilitar a gestão da delegação por parte da equipe coordenadora da prefeitura, a hospedagem dessas 15 pessoas deve ser obrigatoriamente contratada sob o regime de pensão completa. Esta modalidade assegura que todas as principais refeições diárias sejam fornecidas no próprio estabelecimento ou sob sua responsabilidade, poupando os idosos de deslocamentos adicionais exaustivos em busca de alimentação e garantindo que o foco permaneça voltado para as atividades do JIIDO.

Em síntese, a presente introdução evidencia cabalmente que a contratação pretendida se reveste de indiscutível interesse público, zelando pelo princípio da economicidade ao contratar apenas as vagas de hospedagem não fornecidas pelo Estado. Trata-se de um investimento direto nos direitos fundamentais da população idosa, cujos requisitos técnicos descritos — como o ônibus semi-leito e a pensão completa — não são luxos supérfluos, mas sim garantias mínimas de acessibilidade, segurança e dignidade adequadas ao perfil dos beneficiários. Com base nesta sólida justificativa, os tópicos subsequentes deste Estudo Técnico Preliminar dedicar-se-ão a pormenorizar as especificações técnicas, a matriz de riscos e a modelagem da contratação.

NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação surge da necessidade premente de assegurar a participação efetiva, segura e digna da delegação representante do Município de Guaporema-PR na edição dos "Jogos da Integração do Idoso - JIIDO", evento de grande relevância estadual que ocorrerá na cidade de Guaratuba - PR, no período compreendido entre a saída no dia 14/08/2026 às 19h e o retorno no dia 20/08/2026.
A consecução deste objetivo demanda uma infraestrutura logística específica, que se desdobra em duas frentes fundamentais: o transporte intermunicipal e local, e a complementação de hospedagem para a delegação. A justificativa para cada um dos elementos que compõem a solução escolhida fundamenta-se nos seguintes aspectos:

2.1. Justificativa do Interesse Público e Social

A promoção de atividades esportivas e de lazer para a terceira idade é um dever do Estado, previsto constitucionalmente e regulamentado pelo Estatuto da Pessoa Idosa. O envio da delegação de Guaporema-PR aos Jogos da Integração do Idoso (JIIDO) atende a uma política pública de envelhecimento ativo, proporcionando aos idosos do município oportunidades de socialização, estímulo físico e cognitivo. Essa ação reflete diretamente na melhoria da qualidade de vida dos participantes, atuando como medida profilática contra doenças psicossociais e crônicas, o que, consequentemente, desonera o sistema municipal de saúde.

2.2. Justificativa das Especificações do Transporte

Considerando que a delegação é composta majoritariamente por pessoas idosas, o deslocamento rodoviário entre Guaporema-PR e Guaratuba-PR não pode ser realizado em veículos convencionais. A longa distância e as particularidades fisiológicas do grupo impõem a necessidade de um transporte que garanta elevado conforto e segurança. Sendo assim, justifica-se tecnicamente a locação de um ônibus com capacidade para 50 lugares, na configuração semi-leito, obrigatoriamente equipado com apoio de pernas, a fim de prevenir problemas circulatórios durante o trajeto.

Além disso, para garantir o bem-estar e a comunicação contínua do grupo, o veículo deve contar com ar condicionado, internet via satélite, sanitário (WC), carregador de celular e disponibilização de água para os passageiros durante toda a viagem. A exigência de seguro para todos os passageiros é indispensável para resguardar a integridade física dos munícipes e a responsabilidade civil da Administração Pública. Por fim, a inclusão do serviço de traslado em Guaratuba é imperativa para viabilizar a mobilidade diária dos idosos entre a acomodação e os polos de atividades do evento, evitando desgastes físicos incompatíveis com a idade dos participantes.

2.3. Justificativa das Especificações de Hospedagem

A necessidade de contratação de serviços de hospedagem atende a uma limitação estrutural da organização do evento. Embora o Estado do Paraná forneça alojamento para a maior parte das delegações, há um excedente de participantes do município de Guaporema-PR que não foi contemplado por essas vagas estaduais. Para que nenhum idoso ou membro da equipe de apoio seja excluído da delegação, faz-se estritamente necessária a contratação complementar de uma Pousada Categoria 3 estrelas para alojar exatamente 15 pessoas. Esta quantificação exata obedece aos princípios da razoabilidade e da economicidade, contratando-se apenas a cota não absorvida pelo ente estadual.

A opção pelo regime de pensão completa justifica-se pela necessidade de garantir a segurança alimentar, a padronização nutricional e a praticidade logística para esses 15 participantes. Tratando-se de um público idoso em uma cidade turística durante a realização de um grande evento, a busca externa por três refeições diárias acarretaria riscos, atrasos na programação e desgaste físico desnecessário. A pensão completa unifica a gestão e mantém a delegação focada nos objetivos do JIIDO.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL- 2026

A presente contratação está em total consonância com o Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 do município de Guaporema, atendendo às diretrizes de planejamento, racionalização e otimização dos recursos públicos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

1. O critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o **menor preço por lote;**
2. Não serão aplicadas a indicação e/ou a vedação de marcas;
3. Será admitida a subcontratação parcial do objeto contratual;
4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

*Justificativa para licitação ser julgada por **lote:***

Em atendimento ao princípio do parcelamento do objeto, previsto na legislação de licitações e contratos, a viabilidade de divisão da presente contratação foi devidamente analisada. Concluiu-se, no entanto, que a divisão do objeto em itens separados (sendo um item exclusivo para o transporte rodoviário e outro exclusivo para a hospedagem) **não é técnica e logisticamente viável**, demonstrando-se mais vantajosa para a Administração a contratação agrupada na forma de **Lote Único**.

A opção pelo agrupamento (lote único) fundamenta-se nos seguintes critérios técnicos, gerenciais e econômicos:

- **Interdependência Logística dos Serviços:** Os serviços demandados possuem um alto grau de interdependência. O roteiro exige que o ônibus permaneça à disposição da delegação para a realização de traslado em Guaratuba - PR. A logística de horários desses traslados locais está intimamente e indissociavelmente ligada à rotina da Pousada, especialmente no que tange aos horários rigorosos de fornecimento das refeições inerentes ao regime de pensão completa. A separação dos contratos criaria um grave risco de descompasso logístico (por exemplo: atrasos do ônibus contratado em um lote comprometendo o horário do almoço no hotel contratado em outro lote).
- **Gestão Unificada e Mitigação de Riscos (Accountability):** Ao agrupar o transporte em ônibus de 50 lugares semi-leito e a hospedagem para 15 pessoas em um único lote, a Administração Pública garante que a gestão da logística e a responsabilização recaiam sobre uma única empresa contratada (Agência de Turismo). Isso elimina o risco do "jogo de empurra" (transferência de responsabilidades) entre fornecedores distintos em caso de falhas, atrasos ou imprevistos durante a viagem.
- **Prática de Mercado e Economicidade:** A contratação conjunta alinha-se às práticas consagradas do mercado de turismo e viagens. Agências de turismo operam rotineiramente com a formatação de "pacotes fechados", negociando tarifas em bloco com redes hoteleiras e frotistas. A tentativa de fracionar a licitação poderia afastar empresas especializadas em turismo do certame ou resultar na perda da economia de escopo, encarecendo o custo final para o município.

- **Eficiência Administrativa:** A contratação em lote único otimiza o trabalho da equipe de fiscalização de contratos da prefeitura, que precisará interagir com apenas um preposto e gerenciar um único instrumento contratual para assegurar a execução de todo o roteiro de ida, permanência e volta entre os dias 14/08/2026 e 20/08/2026.

Diante do exposto, o agrupamento dos serviços de transporte e hospedagem em um **lote único** afasta o risco de prejuízo ao conjunto da contratação, preserva a economia de escala e garante a sincronia logística necessária para o sucesso da participação da delegação nos Jogos da Integração do Idoso (JIIDO).

Justificativa para ser admitida a subcontratação do objeto contratual

Em conformidade com as diretrizes da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), a presente contratação **admitirá a subcontratação de forma parcial e estritamente delimitada**. Fica autorizada exclusivamente a subcontratação dos serviços de rede hoteleira (hospedagem e alimentação). Em contrapartida, é **expressamente vedada a subcontratação do serviço de transporte rodoviário**, devendo a empresa licitante comprovar a propriedade ou a posse direta (arrendamento mercantil/leasing) do veículo que executará o objeto.
A adoção deste modelo de execução (subcontratação apenas do hotel e frota própria para o ônibus) fundamenta-se em 5 (cinco) justificativas técnicas e operacionais indispensáveis:

- **1. Garantia de Ampla Concorrência no Mercado Hoteleiro (Autorização para o Hotel):** A exigência de que a empresa de transporte seja simultaneamente proprietária de uma Pousada Categoria 3 estrelas na cidade de Guaratuba - PR seria manifestamente abusiva e restringiria o universo de licitantes a zero. A subcontratação da hospedagem para as 15 pessoas, bem como do fornecimento da pensão completa, é a única via possível para viabilizar a licitação, respeitando a dinâmica do mercado onde empresas de transporte rodoviário firmam parcerias com a rede hoteleira local.
- **2. Segurança Viária, Vistoria e Controle Direto da Frota (Vedação para o Ônibus):** O transporte de uma delegação de idosos exige um rigor absoluto com a segurança viária. Ao exigir que o ônibus de 50 lugares seja da própria empresa contratada, a Administração Pública assegura que o veículo está submetido aos protocolos rigorosos de manutenção preventiva da própria licitante. Isso garante o cumprimento exato das especificações técnicas exigidas, como a categoria semi-leito, apoio de pernas, ar condicionado, internet via satélite, sanitário (WC) e carregadores de celular, impedindo que um veículo de terceiro, de qualidade inferior e não vistoriado, seja enviado no dia do embarque.

- **3. Agilidade na Resposta a Sinistros e Gestão de Seguros (Mitigação de Riscos):** O roteiro programado entre o dia 14/08/2026 e o dia 20/08/2026 envolve riscos inerentes ao transporte rodoviário. Exigir frota própria elimina intermediários na resolução de crises. Caso ocorra uma falha mecânica durante o trajeto Guaporema-PR / Guaratuba - PR, uma empresa com frota própria tem capacidade de enviar um veículo substituto de forma muito mais célere do que uma agência que depende de terceirizados. Ademais, a exigência de seguro para todos os passageiros possui gestão e acionamento muito mais eficientes quando a apólice está atrelada diretamente ao proprietário do veículo e aos seus motoristas contratados (CLT).
- **4. Dedicação Exclusiva e Complexidade do Traslado Local:** O escopo do serviço não se limita a levar e trazer a delegação, mas inclui também a realização de traslado em Guaratuba durante todos os dias do evento. A utilização de um ônibus de frota própria assegura que o motorista e o veículo estarão à disposição exclusiva da delegação de Guaporema-PR para os Jogos da Integração do Idoso (JIIDO), seguindo os comandos diretos da equipe de coordenação do município. A subcontratação do transporte poderia gerar conflitos de agenda, onde o motorista terceirizado tentaria atender outros clientes na cidade litorânea simultaneamente, prejudicando os horários dos idosos.
- **5. Preservação do *Core Business* e Responsabilidade Objetiva:** O cerne da prestação do serviço é a integridade física e o deslocamento seguro dos idosos. O transporte não é uma atividade acessória, mas sim a parcela de maior relevância material e de maior risco da contratação. A legislação orienta que a parcela de maior relevância técnica não deve ser subcontratada. Portanto, a empresa vencedora deve ser essencialmente uma transportadora executando seu *core business* (atividade-fim), assumindo total e direta responsabilidade civil, criminal e administrativa sobre os passageiros e sobre a disponibilização de água durante a viagem, sem delegar a essência do contrato a terceiros desconhecidos pela Administração

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das diferentes alternativas disponíveis para suprir a necessidade da Administração Pública. Para viabilizar a participação da delegação do Município de Guaporema-PR nos "Jogos da Integração do Idoso - JIIDO" na cidade de Guaratuba - PR, com saída no dia 14/08/2026 e retorno no dia 20/08/2026, foram mapeadas 8 (oito) possibilidades distintas de atendimento à demanda.
Abaixo, apresenta-se a análise de viabilidade técnica e econômica de cada cenário:

Possibilidade 1: Utilização de Frota Própria do Município e Contratação Apenas de Hospedagem

- **Descrição:** Utilizar um ônibus do próprio município para realizar o trajeto e os traslados, licitando apenas a Pousada Categoria 3 estrelas para as 15 pessoas com pensão completa.

- **Análise:** Inviável. O município não dispõe em sua frota de um veículo com capacidade para 50 lugares na configuração semi-leito, tampouco equipado com os itens de conforto exigidos para o público idoso (apoio de pernas, internet via satélite, WC e carregador de celular). Além disso, implicaria no pagamento de diárias e horas extras para os motoristas do quadro efetivo durante os 7 dias de evento.

Possibilidade 2: Compra de Passagens em Linhas Rodoviárias Regulares e Contratação de Hotel

- **Descrição:** Adquirir passagens de ônibus em empresas que operam linhas regulares entre a região de Guaporema-PR e Guaratuba-PR, licitando a hospedagem separadamente.
- **Análise:** Inviável e arriscado. A logística de embarcar 50 pessoas em rodoviárias públicas fragmenta o grupo e expõe os idosos a riscos. Ademais, essa modalidade não contempla o traslado em Guaratuba, o que obrigaria a prefeitura a realizar uma terceira contratação (vans ou táxis locais) para o deslocamento diário da delegação aos locais de jogos, encarecendo o custo final.

Possibilidade 3: Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona) de Outro Órgão

- **Descrição:** Buscar uma Ata de Registro de Preços vigente de outro município ou órgão estadual que preveja o serviço de locação de ônibus e hospedagem, solicitando adesão como "carona".
- **Análise:** Improvável e ineficiente. É extremamente difícil localizar uma Ata de Registro de Preços que contemple as datas exatas (14/08 a 20/08/2026) e o roteiro específico (Guaporema-PR a Guaratuba-PR) com as exigências de pensão completa para exatamente 15 pessoas. A busca por essa ata demandaria tempo excessivo, sem garantia de sucesso.

Possibilidade 4: Pagamento de Diárias/Ajuda de Custo Direto aos Participantes

- **Descrição:** Repassar os valores em pecúnia (dinheiro) diretamente aos idosos e servidores para que cada um custeie sua própria viagem e hospedagem.
- **Análise:** Ilegal e contraproducente. Tratando-se de uma delegação oficial representando o município nos Jogos da Integração do Idoso (JIIDO), a responsabilidade pela logística, segurança e seguro dos passageiros é indelegável. Deixar a cargo dos idosos a contratação individual pulverizaria o orçamento de R$ 35.000,00 e destruiria o caráter de integração do evento.

Possibilidade 5: Licitação com Lotes Separados (Lote 1: Transporte / Lote 2: Hospedagem)

- **Descrição:** Realizar um pregão dividindo o objeto: uma empresa vence o fornecimento do ônibus e outra, totalmente distinta, vence a hospedagem.

- **Análise:** Desvantajosa. Conforme justificado no tópico de parcelamento, a separação criaria um descompasso logístico grave. Atrasos do transporte afetariam diretamente o cronograma de alimentação (pensão completa) do hotel, gerando conflitos de responsabilidade entre as duas empresas contratadas em caso de falhas no atendimento aos idosos.

Possibilidade 6: Contratação de Agência de Turismo com Terceirização Total

- **Descrição:** Licitar um lote único permitindo que a agência de turismo vencedora subcontrate tanto o hotel quanto o ônibus semi-leito.
- **Análise:** Rejeitada por critérios de segurança. Permitir que o veículo seja de terceiros impede a prefeitura de ter garantias prévias sobre as condições de manutenção da frota, o que viola a justificativa estabelecida anteriormente de que a parcela de maior risco (o transporte) deve ser executada com frota própria e seguro direto.

Possibilidade 7: Locação de Ônibus sem Motorista ("Bareboat") + Contratação de Hotel

- **Descrição:** Alugar apenas o veículo (ônibus de 50 lugares) de uma locadora, designando um servidor municipal para dirigi-lo, e licitar o hotel à parte.
- **Análise:** Inviável. O mercado não costuma locar veículos pesados de passageiros (ônibus) sem motorista próprio, devido aos altíssimos riscos de avarias e responsabilidade civil. Além disso, a prefeitura assumiria integralmente o risco do trajeto e do seguro, o que contraria o princípio da eficiência administrativa.

Possibilidade 8: Licitação em Lote Único Exigindo Frota Própria para o Ônibus e Permitindo Subcontratação da Pousada

- **Descrição:** Contratar uma única empresa responsável por todo o pacote, exigindo que ela utilize um ônibus próprio para o transporte e traslado, mas permitindo que ela faça parceria (subcontratação) com uma Pousada Categoria 3 estrelas para hospedar as 15 pessoas com pensão completa.
- **Análise: Cenário Ideal e Escolhido.** Esta modalidade alinha-se perfeitamente às práticas do mercado de viagens e ao orçamento balizador fornecido pela Marazul Turismo (CNPJ 57.374.852/0001-66). Centraliza a responsabilidade em um único fornecedor, garante a segurança viária por exigir veículo da própria contratada e mantém a competitividade ao permitir que o hotel (em Guaratuba) seja subcontratado. É a opção que oferece a melhor relação custo-benefício, estimada em R$ 35.000,00.

Diante da análise das 8 (oito) possibilidades, conclui-se tecnicamente que a **Possibilidade 8** é a modelagem mais segura, econômica e eficiente para satisfazer o interesse público e garantir o sucesso da delegação de Guaporema-PR

RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES DE CADA ITEM

A definição das quantidades para a presente contratação foi pautada por um levantamento rigoroso da Secretaria responsável, alinhando-se aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e economicidade. O quantitativo estipulado visa atender com exatidão à dimensão da delegação do Município de Guaporema-PR que participará dos "Jogos da Integração do Idoso - JIIDO" na cidade de Guaratuba - PR.

A relação entre a demanda identificada e as quantidades especificadas para a licitação desdobra-se nos seguintes itens:

Item	Especificação Técnica / Descrição Detalhada do Objeto	Quantidade	Unidade de Fornecimento
001	**Transporte Rodoviário e Traslado:** Locação de 01 (um) Ônibus com capacidade para no mínimo 50 lugares, categoria semi-leito com Apoio de pernas. O veículo deve ser obrigatoriamente equipado com ar condicionado, Internet Via Satélite, WC, carregador de celular, disponibilização de água para os passageiros durante a viagem e cobertura de seguro para todos os passageiros. O serviço contempla o roteiro intermunicipal de ida e volta (Guaporema-PR / Guaratuba-PR / Guaporema-PR), com saída programada para o dia 14/08/2026 às 19H e chegada/retorno no dia 20/08/2026, incluindo também o **serviço de traslado integral durante os dias do evento** na cidade de Guaratuba - PR. Contemplar no mínimo 02 (dois) motoristas para acompanhar a viagem com Carteira Nacional de Habilitação compatível com o veículo a ser locado.	01	Serviço Global / Veículo
002	**Hospedagem e Alimentação:** Hospedagem em Pousada (Categoria 3 estrelas) dimensionada para acomodar exatas 15 (quinze) pessoas. A contratação deste item deve ser realizada impreterivelmente sob o regime de pensão completa (garantindo as principais refeições diárias), compreendendo o período de permanência do evento, do dia 14/08/2026 ao dia 20/08/2026, na cidade sede dos jogos (Guaratuba - PR).	01	Serviço Global

Item 1: Transporte Rodoviário Intermunicipal

- **Demanda Prevista:** Deslocamento seguro e unificado de toda a delegação municipal (composta por atletas idosos, comissão técnica, equipe de saúde e coordenadores) de Guaporema-PR até Guaratuba-PR, ida e volta, com saída em 14/08/2026 às 19h e retorno em 20/08/2026.
- **Quantidade Definida: 01 (um) Ônibus com capacidade para 50 lugares** com **Serviço de traslado integral durante os dias do evento** (incluso no valor do transporte)
- **Justificativa da Quantidade:** A delegação oficial do município é composta por exatas 50 pessoas. A locação de um único veículo com essa exata capacidade máxima consolida todo o grupo em um só meio de transporte, o que facilita a coordenação, promove a integração social (objetivo do evento) e evita o gasto desenfreado que ocorreria caso fosse necessária a locação de dois veículos menores (como dois micro-ônibus), o que dobraria os custos com motoristas, pedágios e combustível. Todos os 50 assentos devem ser da categoria semi-leito com apoio de pernas, garantindo a ergonomia necessária para 100% dos passageiros. O veículo deve dispor de apenas 01 (um) WC, mas contar com internet via satélite, ar condicionado e carregadores de celular suficientes para a lotação, além de água e seguro para a totalidade dos ocupantes durante toda a viagem. A quantidade de traslados será balizada pela tabela de jogos e programação oficial do evento. A exigência de que o veículo de 50 lugares fique à disposição para o traslado em Guaratuba visa suprir 100% da necessidade de locomoção da delegação na cidade, garantindo que o mesmo padrão de segurança, ar condicionado e conforto seja mantido nos trajetos curtos, sem a necessidade de locação de transporte extra ou pagamento de táxis/aplicativos

Item 2: Hospedagem com Pensão Completa

- **Demanda Prevista:** Alojamento e nutrição adequados para a parcela da delegação municipal que não foi contemplada pelo alojamento fornecido pelo Governo do Estado do Paraná na cidade sede dos jogos.
- **Quantidade Definida: Hospedagem em Pousada (Categoria 3 estrelas) para exatas 15 (quinze) pessoas**.
- **Justificativa da Quantidade:** Do total de 50 membros da delegação que viajarão no ônibus, Uma parte dos integrantes terão suas despesas custeadas pelo ente estadual (conforme regulamento oficial do evento). Restou um déficit exato de 15 integrantes que necessitam de acomodação. A contratação de apenas 15 vagas (e não das 50) comprova o zelo pelo dinheiro público. O regime de pensão completa para essas 15 pessoas foi dimensionado na proporção exata de dias de permanência (do dia 14/08/2026 ao dia 20/08/2026), cobrindo café da manhã, almoço e jantar, garantindo que esse grupo tenha as mesmas condições alimentares do restante da delegação.

Verifica-se, portanto, que as quantidades estipuladas — 01 ônibus de 50 lugares e 15 vagas de hospedagem com pensão completa — não contêm margens de folga excessivas ou subdimensionamento, correspondendo à exata necessidade técnica e humana para a viabilização do projeto.

LEVANTAMENTO DE PREÇOS

A estimativa do valor da contratação foi realizada em estrita observância aos ditames da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Metodologia da Pesquisa e Justificativa dos Parâmetros

Inicialmente, buscou-se a utilização dos parâmetros preferenciais estabelecidos no art. 5º da referida IN, tais como o Painel de Preços e o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Contudo, a pesquisa nestes bancos de dados oficiais restou infrutífera/inconclusiva. A extrema especificidade do objeto — que combina o transporte rodoviário em ônibus de 50 lugares semi-leito com a hospedagem e pensão completa para exatamente 15 pessoas na cidade de Guaratuba-PR, em datas específicas (14 a 20 de agosto de 2026) e com a obrigação de traslado local — inviabilizou a localização de contratações similares que pudessem servir de parâmetro fidedigno.

Diante da impossibilidade de utilização dos incisos I, II e III do art. 5º da IN 65/2021, a Administração Pública adotou subsidiariamente o inciso IV: **pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores especializados**, mediante solicitação formal de cotação.

Resultado da Pesquisa com Fornecedores

As empresas consultadas apresentaram propostas comerciais contemplando todas as exigências do Termo de Referência (ônibus com ar condicionado, internet, WC, carregador, apoio de pernas, água, seguro e hospedagem categoria 3 estrelas). Os valores obtidos foram os seguintes:

Fornecedor consultado	CNPJ	Valor Global	Data da cotação
Marazul Turismo Ltda	57.374.852/0001-66	R$35.000,00	23/07/2026
Ducatur Transportes Ltda	03.505.571/0001-76	R$36.500,00	23/07/2026
Turística Ivaí Turismo Ltda	39.845.097/0001-79	R$36.200,00	23/07/2026

Memória de Cálculo e Definição do Valor de Referência

A Instrução Normativa 65/2021 faculta à Administração a utilização do menor preço, da média ou da mediana dos valores obtidos, desde que devidamente justificado.

Para a presente contratação, visando garantir a máxima economicidade para os cofres do Município de Guaporema-PR, adota-se como metodologia de cálculo o **Menor Preço** obtido entre as cotações válidas.

O orçamento fornecido pela empresa Marazul Turismo apresenta-se como o mais vantajoso, consolidando o custo de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) para a execução integral do roteiro de Guaporema a Guaratuba, incluindo o traslado e a hospedagem para os 15 excedentes

Com base na metodologia aplicada e na pesquisa mercadológica realizada com fornecedores do ramo, declara-se que o **Valor Estimado (Valor de Referência)** para a presente contratação é de **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**. Este valor demonstra-se exequível, compatível com a realidade do mercado de agenciamento de viagens e adequado à complexidade logística exigida para garantir o atendimento aos idosos participantes do JIIDO

Item	Especificação Técnica / Descrição Detalhada do Objeto	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário	Valor Total
001	**Transporte Rodoviário e Traslado:** Locação de 01 (um) Ônibus com capacidade para no mínimo 50 lugares, categoria semi-leito com Apoio de pernas. O veículo deve ser obrigatoriamente equipado com ar condicionado, Internet Via Satélite, WC, carregador de celular, disponibilização de água para os passageiros durante a viagem e cobertura de seguro para todos os passageiros. O serviço contempla o roteiro intermunicipal de ida e volta (Guaporema-PR / Guaratuba-PR / Guaporema-PR), com saída programada para o dia 14/08/2026 às 19H e chegada/retorno no dia 20/08/2026, incluindo também o **serviço de traslado integral durante os dias do evento** na cidade de Guaratuba - PR. Contemplar no mínimo 02 (dois) motoristas para acompanhar a viagem com Carteira Nacional de Habilitação compatível com o veículo a ser locado.	01	Serviço	R$16.000,00	R$16.000,00
002	**Hospedagem e Alimentação:** Hospedagem em Pousada (Categoria 3 estrelas) dimensionada para acomodar exatas 15 (quinze) pessoas. A contratação deste item deve ser realizada impreterivelmente sob o regime de pensão completa (garantindo as principais refeições diárias), compreendendo o período de permanência do evento, do	01	Serviço	R$19.000,00	R$19.000,00

Item	Especificação Técnica / Descrição Detalhada do Objeto	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário	Valor Total
	dia 14/08/2026 ao dia 20/08/2026, na cidade sede dos jogos (Guaratuba - PR).				

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E DETERMINAÇÃO DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

A definição clara dos prazos e do valor máximo é essencial para vincular a futura contratada ao cronograma inadiável do evento esportivo e para garantir o controle rigoroso da despesa pública.

Prazo de Execução dos Serviços A prestação dos serviços objeto desta contratação possui caráter pontual, com período fixo e improrrogável, estando estritamente subordinada ao calendário oficial dos "Jogos da Integração do Idoso - JIIDO". A execução engloba o transporte rodoviário, os traslados locais e a hospedagem, devendo ocorrer no seguinte período:

- **Início da Execução (Saída):** Dia 14/08/2026, com apresentação do veículo, embarque e partida agendados para as 19h, partindo do Município de Guaporema-PR.
- **Término da Execução (Retorno):** Dia 20/08/2026, concluindo-se com o desembarque seguro de toda a delegação de volta ao local de origem (Guaporema-PR).
- **Condição de Execução:** Durante este interregno (14 a 20 de agosto), a contratada deverá manter o ônibus e seu respectivo condutor à total disposição da delegação para a realização dos traslados na cidade de Guaratuba - PR, bem como garantir o fornecimento ininterrupto da hospedagem com pensão completa para as 15 pessoas designadas.

Prazo de Vigência Contratual

O prazo de vigência do contrato a ser firmado será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de sua assinatura pelas partes.

- **Justificativa da Vigência:** Embora a execução material do roteiro de viagem transcorra em um intervalo de 7 (sete) dias (entre 14/08/2026 e 20/08/2026), a vigência contratual mais extensa (90 dias) é uma medida de prudência e necessidade administrativa. Este prazo estendido resguarda a Administração Pública, conferindo tempo hábil para os trâmites burocráticos de emissão de empenho, liquidação das notas fiscais e efetivação do pagamento. Além disso, garante a manutenção do vínculo jurídico caso seja necessário o acionamento de cláusulas de responsabilização civil, aplicação de sanções administrativas ou acionamento das apólices de seguro dos passageiros após a conclusão da viagem.

Determinação do Valor Máximo da Licitação

Com fulcro na pesquisa mercadológica realizada e consubstanciada na cotação referencial fornecida pela empresa Marazul Turismo, o valor estimado e, consequentemente, o **valor máximo aceitável** para a presente licitação é fixado em **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**.

- **Critério de Julgamento e Desclassificação:** A licitação será processada sob o critério de julgamento por **menor preço global** (agrupamento em Lote Único). Quaisquer propostas comerciais apresentadas pelas licitantes que ultrapassarem o teto estipulado de R$ 35.000,00 serão sumariamente desclassificadas por configurarem sobrepreço, protegendo assim o erário do Município de Guaporema-PR.

- **Composição do Preço:** O valor máximo estabelecido compreende a totalidade dos custos envolvidos na prestação do serviço, incluindo, mas não se limitando a: locação do ônibus semi-leito de 50 lugares, diárias e alimentação do motorista, combustível, pedágios, seguros, impostos, taxas, bem como o pagamento integral das diárias da pousada (categoria 3 estrelas) e das refeições relativas à pensão completa para as 15 pessoas. Nenhuma taxa extra poderá ser cobrada da Administração Pública

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) estabelece como diretriz geral o parcelamento do objeto, a fim de ampliar a competitividade, desde que tal medida seja técnica e economicamente viável. No presente caso, contudo, a divisão da solução em itens ou lotes distintos (por exemplo, licitar o serviço de transporte em um edital/lote e a hospedagem em outro) **não se mostra viável, sendo tecnicamente recomendada e justificada a NÃO adoção do parcelamento (agrupamento em Lote Único)**.

A decisão de não parcelar a solução e contratar o escopo de forma unificada ampara-se nas seguintes justificativas:

- **Interdependência Logística e Operacional:** O escopo desta contratação exige uma sincronia inquebrável entre o deslocamento e a acomodação. O ônibus com capacidade para 50 lugares semi-leito ficará à disposição para o traslado em Guaratuba - PR. A operação diária desse veículo (horários de saída e retorno para as praças esportivas) precisa estar perfeitamente alinhada com os horários de fornecimento da pensão completa da Pousada Categoria 3 estrelas onde ficarão as 15 pessoas da delegação. Separar esses serviços em contratos distintos criaria um risco altíssimo de descompasso logístico (o atraso de um fornecedor prejudicaria o serviço do outro).
- **Mitigação de Riscos e Gestão Unificada (*Accountability*):** Ao concentrar o serviço de transporte intermunicipal, os traslados locais e a complementação de hospedagem em uma única empresa contratada, a Administração Pública assegura a centralização da responsabilidade. Em uma viagem com um público sensível (idosos), não se pode admitir a diluição de responsabilidades. Se houvesse parcelamento, eventuais falhas durante a vigência do evento (de 14/08/2026 a 20/08/2026) poderiam gerar repasse de culpa entre a transportadora e a rede hoteleira. Com a solução agrupada, a contratada responde objetiva e integralmente pelo sucesso do pacote.
- **Alinhamento com as Práticas de Mercado:** O agenciamento de viagens e turismo opera tradicionalmente com a integração de serviços (venda de pacotes fechados). Agências especializadas conseguem otimizar custos e negociar melhores tarifas de hospedagem e logística justamente por gerenciarem o conjunto da demanda. O próprio orçamento referencial que embasou o valor de R$ 35.000,00 foi fornecido neste formato integrado pela empresa Marazul Turismo. O parcelamento contrariaria a lógica do mercado, podendo frustrar a licitação por desinteresse das empresas do setor ou acarretar perda de economia de escala.
- **Eficiência Administrativa na Fiscalização:** A gestão de um único contrato administrativo (Lote Único)

simplifica e dá celeridade ao trabalho do fiscal do contrato da prefeitura de Guaporema-PR. Ele precisará se reportar a apenas um preposto para coordenar todas as necessidades da delegação, desde a fiscalização da apólice de seguro para todos os passageiros e disponibilidade de água no ônibus, até as condições da estadia na pousada.

Conclui-se, portanto, que a adoção de um lote único compreendendo a totalidade da solução é a estratégia que melhor resguarda o interesse público, evita o desperdício de recursos e garante a segurança exigida para o atendimento à delegação do JIIDO.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A concretização da presente contratação visa alcançar resultados que transitam tanto na esfera da eficiência administrativa e logística quanto na esfera da promoção de políticas públicas de assistência e saúde. Com a execução dos serviços de transporte rodoviário e hospedagem, a Administração Pública Municipal almeja atingir os seguintes resultados:

- **Efetividade Logística e Segurança Viária:** Garantir o deslocamento rodoviário de ida e volta da delegação, bem como a realização ininterrupta de traslado em Guaratuba - PR, de forma segura, pontual e ergonômica. A utilização de um ônibus com capacidade para 50 lugares (categoria semi-leito com apoio de pernas e ar condicionado), conduzido e gerido pela própria empresa contratada, visa mitigar os riscos de acidentes e desconfortos físicos que poderiam comprometer a saúde dos passageiros.
- **Garantia de Acomodação Integral:** Suprir a lacuna estrutural do evento, garantindo hospedagem digna em Pousada Categoria 3 estrelas para as 15 pessoas da delegação municipal que não foram contempladas pelos alojamentos fornecidos pelo Governo do Estado do Paraná. O resultado direto é a certeza de que nenhum integrante da delegação ficará desassistido.
- **Segurança Alimentar e Nutricional:** Assegurar a alimentação adequada, padronizada e nos horários corretos para os integrantes alojados na pousada, mediante a contratação do regime de pensão completa. Este resultado previne o desgaste físico dos idosos com deslocamentos extras em busca de refeições e garante energia e foco total para as atividades do evento.
- **Promoção do Bem-Estar Social e Saúde Preventiva:** Viabilizar a participação plena da delegação nos "Jogos da Integração do Idoso - JIIDO" entre os dias 14/08/2026 e 20/08/2026. O resultado social esperado é o fomento à inclusão, o fortalecimento de vínculos comunitários, o incentivo à prática esportiva adaptada e a promoção do envelhecimento ativo, refletindo-se em médio e longo prazo na redução de atendimentos na rede básica de saúde do município.
- **Eficiência Administrativa e Economicidade:** Contratar a infraestrutura completa de logística e acomodação parcial dentro da estimativa orçamentária máxima de R$ 35.000,00. O resultado administrativo

é a otimização dos recursos públicos, alcançada pelo agrupamento dos serviços em um único lote (o que simplifica a fiscalização) e pela contratação exata e proporcional de apenas 15 vagas de hospedagem, evitando o desperdício de verbas com sobreposição aos serviços já fornecidos pelo Estado.

- **Resguardo Jurídico e Mitigação de Danos:** Assegurar que a Administração Pública Municipal esteja protegida contra eventuais passivos e sinistros, resultado este que será alcançado pela exigência de seguro para todos os passageiros e pela responsabilização objetiva da empresa vencedora por todas as etapas da viagem.

PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

A presente contratação tem por escopo a prestação de serviços externos, consubstanciados no transporte rodoviário intermunicipal e na hospedagem da delegação na cidade de Guaratuba - PR. Sendo assim, **não haverá a necessidade de promover quaisquer adequações físicas, estruturais, elétricas ou tecnológicas** nas instalações e prédios públicos da Prefeitura do Município de Guaporema-PR para a execução do objeto.
No entanto, para garantir o pleno êxito da execução contratual e o atendimento adequado à delegação, o órgão contratante compromete-se a adotar as seguintes providências logísticas e administrativas prévias:

- **Definição e Organização do Ponto de Embarque/Desembarque:** A Administração Pública providenciará a definição de um local público seguro, com iluminação adequada e fácil acessibilidade no Município de Guaporema-PR. Este ambiente será preparado para receber os membros da delegação, seus familiares e as bagagens, viabilizando o embarque ordenado no ônibus de 50 lugares agendado para o dia 14/08/2026 às 19h, assim como o respectivo desembarque no dia 20/08/2026.
- **Designação Formal da Equipe de Fiscalização:** Previamente ao início da prestação dos serviços, a autoridade competente nomeará, mediante portaria, o Fiscal do Contrato e seu substituto. Estes servidores estarão incumbidos de realizar a vistoria prévia no momento do embarque, certificando-se de que o veículo disponibilizado cumpre rigorosamente todas as exigências técnicas estipuladas (categoria semi-leito, apoio de pernas, ar condicionado, internet via satélite, WC, carregadores de celular, disponibilização de água e a comprovação da apólice de seguro para todos os passageiros).
- **Organização e Triagem da Delegação:** O setor responsável pela gestão da participação do município nos "Jogos da Integração do Idoso - JIIDO" adotará as providências para a elaboração e conferência da lista oficial de passageiros. Adicionalmente, o setor realizará o direcionamento interno e a orientação específica para as exatas 15 pessoas que ocuparão a Pousada Categoria 3 estrelas, instruindo-as sobre as regras do estabelecimento hoteleiro e os horários das refeições atinentes ao regime de pensão completa.
- **Articulação para o Traslado Local:** A coordenação municipal alinhará previamente a programação e a tabela de jogos do evento para repassar à empresa contratada, visando a otimização da logística do traslado em Guaratuba, de modo que os horários de saída da pousada não conflitem com as atividades do JIIDO

IMPACTO AMBIENTAL

Em atendimento aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável e da responsabilidade socioambiental, a presente contratação foi analisada sob a ótica dos seus potenciais impactos ao meio ambiente. A prestação de serviços de transporte rodoviário e de rede hoteleira gera impactos ambientais inerentes às suas atividades. Contudo, tais impactos são considerados de grau mitigável, desde que observadas as diretrizes corretas de execução.

Para a realização da viagem com saída de Guaporema-PR e destino a Guaratuba - PR, e para a permanência da delegação entre os dias 14/08/2026 e 20/08/2026, a Administração Pública exigirá da empresa contratada a observância das seguintes medidas de mitigação:

- **Mitigação na Emissão de Gases Poluentes (Transporte):** O deslocamento de um ônibus com capacidade para 50 lugares por longas distâncias e a realização contínua do traslado em Guaratuba geram emissão de gases de efeito estufa (CO2) e material particulado. Para mitigar esse impacto, o veículo disponibilizado pela contratada deverá estar com a manutenção preventiva rigorosamente em dia, operando dentro dos padrões aceitáveis de emissão de poluentes exigidos pelos órgãos de controle ambiental (CONAMA) e de trânsito (CTB), e utilizando combustíveis que atendam à legislação vigente.
- **Gerenciamento de Resíduos Sólidos no Veículo:** Considerando a exigência contratual de disponibilização de água para os passageiros durante a viagem, bem como o consumo eventual de lanches no interior do veículo (categoria semi-leito), haverá a geração de resíduos sólidos (garrafas plásticas, embalagens e copos). A empresa contratada deverá disponibilizar lixeiras adequadas no interior do ônibus e o motorista será responsável pelo descarte ambientalmente correto desses resíduos em pontos de coleta estruturados ao longo do trajeto ou na cidade destino.
- **Sustentabilidade e Consumo na Hospedagem:** A alocação das 15 pessoas em Pousada Categoria 3 estrelas implica no consumo de recursos hídricos e energia elétrica, além da geração de resíduos orgânicos oriundos do regime de pensão completa. Recomenda-se que o estabelecimento hoteleiro subcontratado adote práticas de sustentabilidade, tais como o uso racional de água nas lavagens de enxovais, a eficiência energética nas instalações e a correta destinação dos resíduos alimentares e recicláveis gerados durante a estadia da delegação.
- **Uso Racional de Recursos Administrativos:** No âmbito do processo licitatório e da gestão do contrato no município de Guaporema-PR, a Administração Pública priorizará a tramitação de documentos de forma integralmente eletrônica/digital. A emissão de notas fiscais, relatórios de viagem, comprovantes de seguro para todos os passageiros e atestes de fiscalização deverão ocorrer via sistema, reduzindo a zero a impressão desnecessária de papel e o uso de suprimentos de impressão.

Dessa forma, declara-se que os impactos ambientais decorrentes desta contratação são controláveis e que a exigência das medidas mitigadoras acima descritas resguarda o compromisso do município com a sustentabilidade.

MAPA DE RISCO

Em anexo.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base na fundamentação técnica, mercadológica e jurídica exposta nos tópicos precedentes deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), a equipe de planejamento da contratação declara que a presente demanda é **TÉCNICA, ECONÔMICA E ADMINISTRATIVAMENTE VIÁVEL**.

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal (em ônibus de 50 lugares, categoria semi-leito) e de hospedagem complementar (para 15 pessoas, em pousada categoria 3 estrelas com pensão completa) demonstrou-se plenamente alinhada ao interesse público. A solução proposta e formatada atende com exatidão à necessidade inadiável do Município de Guaporema-PR de deslocar e acomodar sua delegação oficial nos "Jogos da Integração do Idoso - JIIDO", a serem realizados na cidade de Guaratuba - PR, contemplando o período de 14/08/2026 a 20/08/2026.

Os levantamentos de mercado realizados atestam que a modelagem adotada encontra respaldo nas práticas comerciais do setor de turismo. A definição do valor máximo aceitável em R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) mostra-se exequível, econômica e compatível com as exigências rigorosas de conforto e segurança indispensáveis para o público idoso — tais como a disponibilidade de água, ar condicionado, apoio de pernas, sanitário (WC) e seguro para todos os passageiros durante toda a viagem.

Adicionalmente, a estratégia de contratação definida — que consiste no agrupamento em lote único, com exigência de frota própria para a execução do transporte e autorização restrita para subcontratação apenas da rede hoteleira — assegura a mitigação dos riscos viários, garante ampla responsabilidade objetiva da contratada e viabiliza a execução sincronizada do traslado em Guaratuba.

Diante do exposto de forma clara e circunstanciada, o presente Estudo Técnico Preliminar conclui de forma taxativa pela **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**. Recomenda-se a aprovação deste documento pela autoridade competente e o consequente prosseguimento do feito, encaminhando-se os autos para a elaboração do Termo de

Referência (TR), peça que pormenorizará as regras finais para o lançamento do respectivo certame licitatório

Guaporema-PR, 27 de julho de 2026.

Secretaria Municipal de Esportes

Cleiton Roberto dos Santos

MAPA DE RISCO

O Município de Guaporema deverá adotar todas as condutas necessárias para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de obter a excelência nos resultados das contratações celebradas; evitar inexecuções contratuais que possam comprometer os objetivos de gestão pretendidos; evitar sobrepreço e superfaturamento quando das execuções contratuais; prevenir e reprimir práticas corruptas, práticas fraudulentas, práticas colusivas ou práticas obstrutivas nos processos de contratação pública; garantir que a contratação pública constitua efetivo instrumento de fomento da sustentabilidade em suas dimensões ambiental, social e econômica; realizar o gerenciamento dos riscos das licitações e das contratações e reduzir os riscos a que estão sujeitas as licitações e as contratações, como, dentre outros.

Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte **escala de probabilidade**:
I - **raro:** acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência;
II - **pouco provável:** o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo;
III - **provável:** repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte;
IV - **muito provável:** repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte;
V - **praticamente certo**: ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte **escala de impacto**:
I - **muito baixo**: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado;
II - **baixo**: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado;
III - **médio:** compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado;
IV - **alto**: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado;
V - **muito alto**: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços integrados de transporte rodoviário intermunicipal e hospedagem visando atender a delegação do Município de Guaporema-PR na edição dos "Jogos da Integração do Idoso - JIIDO" na cidade de Guaratuba - PR.

FASE DE PLANEJAMENTO

ID	Descrição do Risco na Fase de Planejamento	Probabilidade	Impacto	Ação Mitigadora
PL-01	Definição incorreta da capacidade do ônibus (subdimensionamento).	Raro	Muito Alto	Conferência nominal da lista de passageiros da delegação.
PL-02	Omissão da exigência de ônibus categoria semi-leito.	Improvável	Alto	Padronização de *checklists* para elaboração do ETP.
PL-03	Falha na exigência de apoio de pernas no ônibus.	Improvável	Alto	Revisão do TR por servidor distinto do autor.
PL-04	Omissão da obrigatoriedade de ar condicionado.	Raro	Muito Alto	Inclusão de requisitos mínimos de conforto no TR.
PL-05	Ausência da previsão de internet via satélite no roteiro.	Possível	Baixo	Detalhamento exaustivo dos itens obrigatórios.
PL-06	Falha na exigência de WC no veículo.	Raro	Muito Alto	Check-list de necessidades fisiológicas do público idoso.
PL-07	Omissão de carregadores de celular nos assentos.	Possível	Baixo	Revisão técnica do memorial descritivo.
PL-08	Falha na exigência de água disponível durante a viagem.	Improvável	Alto	Especificação clara de fornecimento contínuo de água.
PL-09	Omissão da exigência de apólice de seguro para passageiros.	Improvável	Muito Alto	Condicionamento da contratação à apresentação da apólice.
PL-10	Erro na definição das datas de saída (14/08/2026).	Raro	Muito Alto	Confrontação do ETP com o calendário oficial do JIIDO.
PL-11	Erro na definição da data de retorno (20/08/2026).	Raro	Muito Alto	Validação das datas com a coordenação do evento.
PL-12	Omissão do serviço de traslado local em Guaratuba.	Improvável	Muito Alto	Inserção de cláusula de disponibilidade integral do veículo.
PL-13	Dimensionamento incorreto do número de vagas na pousada.	Improvável	Alto	Confirmação oficial das vagas cedidas pelo Estado.
PL-14	Falha ao especificar a categoria 3 estrelas para a pousada.	Possível	Médio	Definição clara do padrão de hospedagem aceitável.

ID	Descrição do Risco na Fase de Planejamento	Probabilidade	Impacto	Ação Mitigadora
PL-15	Omissão da exigência de regime de pensão completa.	Improvável	Muito Alto	Destaque no TR sobre o escopo da alimentação inclusa.
PL-16	Não justificativa para o agrupamento em lote único.	Possível	Alto	Inclusão de fundamentação técnica robusta no ETP.
PL-17	Ausência de análise das opções de parcelamento.	Possível	Alto	Registro formal da análise de viabilidade no processo.
PL-18	Justificativa genérica para os itens de contratação.	Provável	Médio	Elaboração de texto demonstrando a conexão com o interesse público.
PL-19	Erro na definição da vedação de subcontratação do transporte.	Improvável	Alto	Cláusula expressa de exigência de frota própria.
PL-20	Omissão na autorização de subcontratação da hospedagem.	Improvável	Alto	Redação clara sobre o que pode ou não ser subcontratado.
PL-21	Pesquisa de preços realizada com menos de 3 fornecedores.	Possível	Alto	Busca ativa de novos fornecedores além da Marazul Turismo.
PL-22	Utilização de orçamentos com validade expirada.	Possível	Médio	Exigência de data e validade formal nas cotações recebidas.
PL-23	Discrepância alta entre os orçamentos coletados.	Provável	Alto	Utilização do menor preço ou saneamento de discrepâncias.
PL-24	Erro material na planilha de formação de preços.	Possível	Alto	Dupla checagem dos cálculos no processo.
PL-25	Fixação de valor de referência superior ao de mercado.	Improvável	Alto	Ampla pesquisa mercadológica com empresas locais.
PL-26	Fixação de valor de referência inexequível.	Possível	Muito Alto	Análise crítica dos custos de combustível e diárias de hotel.
PL-27	Falta de estimativa de impacto orçamentário-financeiro.	Improvável	Alto	Envio tempestivo ao setor de contabilidade.

ID	Descrição do Risco na Fase de Planejamento	Probabilidade	Impacto	Ação Mitigadora
PL-28	Ausência de dotação orçamentária prévia.	Raro	Muito Alto	Bloqueio orçamentário realizado antes de lançar o edital.
PL-29	Classificação incorreta da despesa no orçamento.	Possível	Médio	Consulta ao manual de contabilidade pública.
PL-30	ETP não assinado pela equipe de planejamento.	Improvável	Baixo	Uso de sistema eletrônico com assinatura obrigatória.
PL-31	TR com cláusulas restritivas à competitividade.	Possível	Alto	Revisão técnica à luz da jurisprudência do TCE-PR.
PL-32	Exigência abusiva de qualificação técnica no edital.	Possível	Alto	Limitação das exigências ao estritamente necessário para a viagem.
PL-33	Falta de clareza nas sanções administrativas no TR.	Possível	Médio	Adoção de matriz de penalidades proporcional à infração.
PL-34	Omissão dos prazos de liquidação e pagamento.	Improvável	Médio	Inclusão de cláusula padrão de pagamento da prefeitura.
PL-35	Falta de definição do responsável pela fiscalização.	Improvável	Alto	Indicação do fiscal titular e substituto no TR.
PL-36	Ausência de análise de risco no próprio ETP.	Improvável	Alto	Inclusão desta matriz de risco no documento final.
PL-37	Planejamento realizado com atraso.	Provável	Muito Alto	Cronograma reverso garantindo publicação meses antes de agosto.
PL-38	Falta de manifestação jurídica sobre a minuta de edital.	Raro	Muito Alto	Tramitação obrigatória pela Procuradoria do Município.
PL-39	Parecer jurídico apontando falhas não sanadas.	Improvável	Alto	Resolução de todos os apontamentos antes da publicação.
PL-40	Definição incorreta da modalidade (ex: concorrência em vez de pregão).	Raro	Alto	Adoção do Pregão Eletrônico por se tratar de serviço comum.

ID	Descrição do Risco na Fase de Planejamento	Probabilidade	Impacto	Ação Mitigadora
PL-41	Falta de justificativa para não uso do Painel de Preços.	Possível	Médio	Declaração formal de ausência de dados para este roteiro específico.
PL-42	Incompatibilidade do objeto com o Plano de Contratações Anual (PCA).	Possível	Médio	Atualização extraordinária do PCA do município.
PL-43	Ausência de declaração de impacto ambiental.	Improvável	Baixo	Inserção do tópico de sustentabilidade no ETP.
PL-44	Especificação de marcas vedadas pela lei (direcionamento).	Raro	Muito Alto	Uso de especificações técnicas neutras e descritivas.
PL-45	Falta de aprovação da autoridade competente (Prefeito/Secretário).	Raro	Alto	Tramitação via sistema de protocolo com despacho decisório.
PL-46	Mudança no quantitativo de idosos no meio do planejamento.	Provável	Alto	Fechamento antecipado das inscrições da delegação.
PL-47	Omissão de cláusulas sobre LGPD (dados dos passageiros).	Possível	Médio	Cláusula de proteção de dados e sigilo da lista de passageiros.
PL-48	Má definição das regras de aceite do veículo.	Improvável	Alto	Inclusão de vistoria prévia como critério de recebimento.
PL-49	Falta de previsão de vistoria do hotel.	Possível	Médio	Exigência de fotos e alvarás do hotel da empresa vencedora.
PL-50	Perda do processo físico/digital.	Raro	Baixo	Backup diário do sistema de processo eletrônico.

SELEÇÃO DO FORNECEDOR

ID	Descrição do Risco na Fase de Seleção	Probabilidade	Impacto	Ação Mitigadora
SL-01	Falha na publicação do aviso de licitação no diário oficial.	Raro	Muito Alto	Checklist de publicação do pregoeiro.
SL-02	Omissão da publicação do edital no PNCP.	Improvável	Muito Alto	Uso de sistemas integrados via API com o PNCP.
SL-03	Prazo de publicidade inferior a 8 dias úteis (para pregão).	Raro	Muito Alto	Controle automatizado de prazos no sistema de licitações.
SL-04	Impugnação do edital por empresas concorrentes.	Provável	Médio	Resposta rápida e tecnicamente embasada da equipe de apoio.
SL-05	Suspensão do certame por medida cautelar do TCE-PR.	Raro	Muito Alto	Rigor na fase de planejamento e obediência à jurisprudência.
SL-06	Indisponibilidade do sistema de compras (Ex: Compras.gov.br) no dia.	Possível	Médio	Suspensão formal e remarcação tempestiva da sessão.
SL-07	Ausência do pregoeiro ou agente de contratação na data.	Improvável	Alto	Nomeação prévia de substituto/suplente.
SL-08	Licitação deserta (nenhuma empresa acode ao certame).	Possível	Muito Alto	Ampla divulgação para sindicatos de turismo e empresas locais.
SL-09	Licitação fracassada (todas as empresas desclassificadas).	Possível	Alto	Clareza no edital sobre as exigências documentais mínimas.
SL-10	Propostas acima do valor máximo estipulado (R$ 35.000,00).	Provável	Alto	Negociação direta do pregoeiro durante a sessão pública.
SL-11	Conluio entre empresas licitantes (cartel).	Raro	Alto	Monitoramento de IPs e cruzamento de dados societários (CNPJ).
SL-12	Empresa apresenta proposta inexequível (valor muito baixo).	Possível	Alto	Exigência de planilha de custos detalhada para comprovar viabilidade.

ID	Descrição do Risco na Fase de Seleção	Probabilidade	Impacto	Ação Mitigadora
SL-13	Erro material na proposta comercial da licitante.	Provável	Baixo	Realização de diligência para correção, sem alterar o valor.
SL-14	Vencedora não envia a proposta readequada no prazo.	Possível	Médio	Convocação imediata do segundo colocado.
SL-15	Falta de envio de documentação de habilitação via sistema.	Provável	Médio	Desclassificação e convocação do remanescente.
SL-16	Empresa apresenta certidão negativa vencida (tributos municipais).	Possível	Médio	Concessão de prazo legal para regularização (se for ME/EPP).
SL-17	Empresa apresenta CND Federal inválida/falsa.	Raro	Muito Alto	Conferência de autenticidade em todos os portais emissores.
SL-18	Vencedora não comprova propriedade do ônibus (exigência do edital).	Possível	Alto	Diligência no Detran para conferir o CRLV do veículo.
SL-19	Empresa não comprova regularidade na ANTT ou DER.	Possível	Alto	Exigência de registro válido para transporte intermunicipal/interestadual.
SL-20	Vencedora não tem CADASTUR válido.	Possível	Médio	Consulta pública ao sistema do Ministério do Turismo.
SL-21	Empresa tenta subcontratar 100% do serviço (vedado).	Improvável	Alto	Diligência prévia sobre a estrutura da empresa ofertante.
SL-22	Pregoeiro desclassifica empresa indevidamente.	Possível	Alto	Participação ativa da equipe de apoio e parecer jurídico em recursos.
SL-23	Recurso administrativo com finalidade meramente protelatória.	Provável	Baixo	Decisão rápida negando provimento, com fundamentação técnica.
SL-24	Falha de comunicação entre pregoeiro e licitantes no chat.	Possível	Baixo	Emissão de avisos claros e com antecedência no sistema.

ID	Descrição do Risco na Fase de Seleção	Probabilidade	Impacto	Ação Mitigadora
SL-25	Vencedora não é a proprietária da Pousada e não apresenta carta de anuência.	Possível	Alto	Exigência de pré-acordo ou reserva confirmada com a pousada subcontratada.
SL-26	Atraso na análise técnica das propostas pela secretaria requisitante.	Possível	Médio	Definição de prazo interno máximo de 24h para o parecer técnico.
SL-27	Empate ficto não detectado pelo sistema para ME/EPP.	Raro	Médio	Conferência manual dos percentuais de empate (5%).
SL-28	Sistema classifica empresa irregular por falha de parametrização.	Improvável	Alto	Validação humana de todos os documentos exigidos.
SL-29	Inabilitação em massa das concorrentes.	Possível	Alto	Avaliação do nível de restrição do edital; possibilidade de repetição.
SL-30	Queda de energia no prédio da Prefeitura durante o pregão.	Possível	Médio	Uso de no-breaks e continuidade do certame via rede móvel se necessário.
SL-31	Empresa aciona a Justiça para barrar a licitação.	Raro	Muito Alto	Acionamento imediato da PGM para cassar a liminar.
SL-32	Documentação ilegível enviada pela licitante.	Provável	Baixo	Solicitação de novo envio via diligência oficial.
SL-33	Vencedora desiste do certame após a fase de lances.	Possível	Alto	Aplicação de sanção administrativa por recusa injustificada e chamada do 2º.
SL-34	Denúncia anônima de favorecimento de empresa.	Raro	Alto	Apuração rigorosa pela Controladoria Interna do Município.
SL-35	Empresa ME/EPP não consegue comprovar o porte.	Improvável	Médio	Exigência da certidão da Junta Comercial atualizada.
SL-36	Falta de clareza do pregoeiro nas respostas de esclarecimentos.	Possível	Médio	Respostas revisadas pelo setor jurídico antes da publicação.

ID	Descrição do Risco na Fase de Seleção	Probabilidade	Impacto	Ação Mitigadora
SL-37	Esclarecimento altera o edital, mas pregoeiro não reabre prazo.	Improvável	Muito Alto	Reabertura automática do prazo de 8 dias quando houver alteração material.
SL-38	Empresa não apresenta Balanço Patrimonial quando exigido.	Possível	Médio	Inabilitação imediata (salvo regras de dispensa para o caso).
SL-39	Falha ao emitir a ata do pregão eletrônico.	Improvável	Baixo	Geração manual de ata complementar se o sistema falhar.
SL-40	Não realização do juízo de admissibilidade do recurso.	Raro	Médio	Treinamento contínuo do agente de contratação/pregoeiro.
SL-41	Erro na adjudicação do objeto no sistema.	Raro	Baixo	Cancelamento do ato no sistema e refazimento correto.
SL-42	Demora excessiva na homologação pelo Prefeito.	Possível	Alto	Acompanhamento do processo pelo setor de compras.
SL-43	Vencedora alega erro de digitação no lance para desistir.	Possível	Médio	Análise do erro material e convocação da próxima colocada, sem sanção se comprovado.
SL-44	Empresa bloqueada no SICAF tenta participar.	Improvável	Alto	Verificação obrigatória no CEIS/CNEP e SICAF.
SL-45	CNPJ matriz vence licitação, mas filial envia documentos.	Possível	Médio	Exigência de regularidade idêntica para o CNPJ que faturará.
SL-46	Dificuldade técnica de anexar documentos no sistema.	Possível	Baixo	Oferta de suporte e prorrogação justificada da sessão.
SL-47	Disputa excessivamente longa sem variação real de preço.	Possível	Baixo	Uso da modalidade de lances fechados/abertos corretamente.
SL-48	Pregoeiro esquece de checar a validade do seguro contra acidentes da empresa.	Possível	Alto	Checklist unificado de qualificação técnica obrigatório.

ID	Descrição do Risco na Fase de Seleção	Probabilidade	Impacto	Ação Mitigadora
SL-49	Vazamento de dados de lances antes da sessão pública.	Raro	Muito Alto	Uso de plataformas federais ou reconhecidas com segurança criptografada.
SL-50	Empresa apresenta atestados de capacidade técnica falsos.	Raro	Muito Alto	Diligência ligando para o emissor do atestado para confirmação.

FASE DE CONTRATAÇÃO

ID	Descrição do Risco na Fase de Contratação	Probabilidade	Impacto	Ação Mitigadora
CT-01	Empresa vencedora recusa-se a assinar o contrato/ata.	Possível	Muito Alto	Convocação do 2º colocado e abertura de processo punitivo.
CT-02	Perda de validade das certidões negativas antes da assinatura.	Provável	Médio	Exigência de certidões atualizadas na data de assinatura.
CT-03	Erro na emissão da Nota de Empenho (valor incorreto).	Improvável	Alto	Conferência cruzada entre a Ata de Adjudicação e o Empenho.
CT-04	Atraso no setor de contabilidade para liberação do empenho.	Possível	Alto	Tramitação em regime de urgência devido à data do evento (agosto).
CT-05	Emissão de empenho em dotação orçamentária incorreta.	Improvável	Médio	Correção tempestiva pelo controle interno antes da liquidação.
CT-06	Contrato redigido com CNPJ errado.	Raro	Baixo	Leitura revisional obrigatória da minuta.
CT-07	Omissão de cláusulas do TR na minuta final do contrato.	Improvável	Alto	Uso da minuta padronizada aprovada pelo jurídico na fase de planejamento.
CT-08	Empresa não apresenta o representante legal para assinar.	Possível	Médio	Aceitação de assinatura via procuração pública ou certificado digital.

ID	Descrição do Risco na Fase de Contratação	Probabilidade	Impacto	Ação Mitigadora
CT-09	Assinatura do contrato após a data prevista para início do evento.	Raro	Muito Alto	Antecipação rigorosa das fases 1 e 2 do certame.
CT-10	Contratada solicita reequilíbrio econômico-financeiro antes do início.	Raro	Alto	Negativa de reequilíbrio por ausência de fato superveniente imprevisível.
CT-11	Contratada não fornece a apólice de seguro obrigatória na assinatura.	Possível	Muito Alto	Suspensão da assinatura e concessão de prazo fatal de 24h.
CT-12	Omissão da publicação do extrato do contrato no PNCP.	Improvável	Alto	Rotina sistêmica de publicação automática no dia da assinatura.
CT-13	Atraso na publicação do extrato no diário oficial do município.	Possível	Médio	Checklist do setor de contratos.
CT-14	Vencedora tenta mudar os dados bancários na hora do contrato.	Possível	Baixo	Atualização cadastral no sistema financeiro do município.
CT-15	Contratada não possui certificado digital ativo para assinar.	Provável	Baixo	Aceitação de assinatura gov.br nível prata/ouro ou física.
CT-16	Erro material nas datas de vigência (ex: inferior a 90 dias).	Raro	Médio	Aditamento para correção de erro material.
CT-17	Omissão da identificação do fiscal do contrato na portaria.	Improvável	Médio	Minuta de contrato interligada com a emissão da portaria do fiscal.
CT-18	Fiscal designado recusa a função sem justificativa.	Raro	Alto	Apuração disciplinar e designação imediata de substituto.
CT-19	Atraso no envio da Ordem de Serviço/Fornecimento.	Possível	Alto	Emissão simultânea à assinatura do contrato.
CT-20	Contrato enviado para endereço de e-mail desatualizado da empresa.	Improvável	Baixo	Confirmação telefônica dos dados de contato.

ID	Descrição do Risco na Fase de Contratação	Probabilidade	Impacto	Ação Mitigadora
CT-21	Divergência entre o objeto licitado e o descrito no contrato.	Raro	Muito Alto	Sistema que espelha os dados automaticamente da licitação.
CT-22	Prefeito ausente na semana de assinatura do contrato.	Possível	Médio	Assinatura por delegação de competência ao Secretário responsável.
CT-23	Queda do sistema de assinaturas eletrônicas.	Possível	Baixo	Adoção temporária do modo físico se a viagem estiver iminente.
CT-24	Empresa exige pagamento antecipado (sinal) para garantir hotel.	Provável	Alto	Negativa com base na vedação de pagamento antecipado (salvo exceções da Lei).
CT-25	Empresa declara falência/recuperação judicial antes de assinar.	Raro	Muito Alto	Cancelamento imediato, chamada do 2º colocado e averiguação judicial.
CT-26	Falta de numeração sequencial no contrato.	Improvável	Baixo	Controle automático de numeração do software de gestão.
CT-27	Empresa encaminha apólice de seguro com cobertura insuficiente.	Possível	Alto	Devolução imediata e exigência de endosso para os valores previstos no ETP.
CT-28	Empresa contratada perde credenciamento no CADASTUR subitamente.	Raro	Médio	Notificação para regularização imediata sob pena de rescisão.
CT-29	Dados do subcontratado (Pousada) não informados à Administração.	Provável	Médio	Exigência contratual de indicação prévia do nome e CNPJ do hotel.
CT-30	Empresa matriz assina, mas envia nota fiscal da filial.	Possível	Médio	Formalização via aditivo e verificação da regularidade da filial.
CT-31	Preenchimento incorreto das alíquotas de imposto na fase de contrato.	Improvável	Baixo	Revisão pela contabilidade e setor de tributação tributária.

ID	Descrição do Risco na Fase de Contratação	Probabilidade	Impacto	Ação Mitigadora
CT-32	Pousada informada recusa formalmente a parceria com a contratada.	Possível	Muito Alto	Exigência imediata de Pousada substituta de mesma categoria (3 estrelas).
CT-33	Representante legal assinante não consta no contrato social.	Possível	Alto	Conferência rigorosa do estatuto/contrato social e procurações.
CT-34	Ausência de cópia do ETP/TR como anexo do contrato.	Improvável	Baixo	Vinculação eletrônica no processo SEI/E-proc.
CT-35	Contratada não reconhece obrigações de adequação ambiental.	Improvável	Baixo	Cláusulas de meio ambiente expostas claramente e lidas.
CT-36	Desaparecimento das certidões impressas do processo físico.	Improvável	Médio	Transição para processo 100% digitalizado e com *hash* de autenticação.
CT-37	Contratada solicita mudança das datas da viagem.	Improvável	Muito Alto	Rescisão sumária, pois as datas do evento (14 a 20) são inflexíveis.
CT-38	Perda do prazo para resposta ao recurso final de impugnação do contrato.	Raro	Alto	Monitoramento de prazos processuais por IA/Sistema.
CT-39	Falta de notificação oficial da Ordem de Serviço à contratada.	Improvável	Médio	Envio por e-mail com Aviso de Recebimento (AR) eletrônico e WhatsApp.
CT-40	Assinatura com data retroativa.	Raro	Muito Alto	Travas de sistema para impedir assinaturas com data pretérita.
CT-41	Minuta do contrato não prevê penalidades em caso de atraso na saída.	Raro	Alto	Uso do TR validado que contém as métricas de tempo e penalidades.
CT-42	Assinatura do contrato ocorre no mesmo dia da viagem.	Provável	Muito Alto	Priorização absoluta do processo, sem atrasos nas secretarias.
CT-	Apresentação de seguro apenas	Possível	Muito	Leitura atenta da apólice que

ID	Descrição do Risco na Fase de Contratação	Probabilidade	Impacto	Ação Mitigadora
43	para os 15 idosos da pousada, omitindo o ônibus.		Alto	deve cobrir todos os 53 passageiros do veículo.
CT-44	Contratada altera o valor do CNPJ sem aditivo.	Improvável	Baixo	Retenção da fatura na liquidação.
CT-45	Falha na inserção do contrato no Tribunal de Contas (TCE).	Possível	Alto	Sincronização de dados diária com os sistemas do TCE-PR.
CT-46	Mudança da coordenação da Secretaria requisitante.	Raro	Baixo	Continuidade administrativa e ciência imediata ao novo titular.
CT-47	Atraso dos Correios no envio de via física (se houver).	Possível	Baixo	Uso exclusivo de certificação digital para evitar logística física.
CT-48	Não recolhimento de garantia contratual (caso prevista).	Possível	Médio	Retenção do primeiro pagamento caso a apólice não seja apresentada.
CT-49	Empresa nega ter conhecimento da cláusula de pensão completa.	Raro	Médio	Assinatura rubricada página por página e termo de ciência do TR.
CT-50	Órgão cancela a participação nos jogos após assinar o contrato.	Raro	Muito Alto	Acordo amigável para rescisão, arcando com multas apenas se devidas legalmente.

FASE DE EXECUÇÃO

ID	Descrição do Risco na Fase de Execução	Probabilidade	Impacto	Ação Mitigadora
EX-01	Ônibus não aparece no ponto de embarque no dia 14/08/2026.	Raro	Muito Alto	Confirmação 48h, 24h e 12h antes com a coordenação da empresa.
EX-02	Ônibus enviado é de categoria inferior a semi-leito.	Possível	Alto	Recusa do veículo na vistoria prévia e aplicação de multa imediata.

ID	Descrição do Risco na Fase de Execução	Probabilidade	Impacto	Ação Mitigadora
EX-03	Ônibus enviado não possui ar condicionado funcionando.	Provável	Muito Alto	Vistoria do fiscal antes do embarque; substituição em até 2 horas.
EX-04	Falta de apoio de pernas nos assentos (inviável para idosos).	Possível	Alto	Vistoria fotográfica e exigência de veículo reserva.
EX-05	Veículo não dispõe de WC em condições de uso.	Improvável	Muito Alto	Teste do funcionamento durante a inspeção de saída.
EX-06	Internet via satélite não funciona durante a viagem.	Provável	Baixo	Registro da falha no relatório e glosa proporcional na nota fiscal.
EX-07	Ausência ou falha nos carregadores de celular.	Possível	Baixo	Notificação para conserto imediato ou glosa percentual.
EX-08	Empresa não fornece água suficiente para todos os passageiros.	Possível	Médio	Fiscal de bordo deve cobrar o reabastecimento das caixas térmicas.
EX-09	Motorista designado não possui CNH categoria D/E válida.	Raro	Muito Alto	Conferência documental do motorista pelo Fiscal no momento da partida.
EX-10	Motorista apresenta sinais de fadiga ou embriaguez.	Raro	Muito Alto	Solicitação imediata de teste do bafômetro via Polícia Militar e troca de condutor.
EX-11	Ônibus sofre falha mecânica no trajeto para Guaratuba.	Possível	Muito Alto	Cláusula obrigatória de envio de veículo substituto em até 3 horas.
EX-12	Acidente de trânsito durante o percurso intermunicipal.	Raro	Muito Alto	Acionamento do SAMU, Polícia Rodoviária e ativação imediata do seguro.
EX-13	Pneu furado ou danificado na rodovia.	Provável	Médio	Exigência de estepe em plenas condições e macaco hidráulico a bordo.
EX-14	Atraso significativo na chegada à cidade sede.	Possível	Médio	Flexibilidade no planejamento da coordenação; contato com organização do evento.

ID	Descrição do Risco na Fase de Execução	Probabilidade	Impacto	Ação Mitigadora
EX-15	Motorista excede limites de velocidade na rodovia.	Possível	Alto	Monitoramento por GPS e intervenção verbal imediata do fiscal de bordo.
EX-16	Ônibus não fica disponível para o traslado local em Guaratuba.	Improvável	Muito Alto	Penalização severa e locação emergencial de ônibus, descontando do contrato.
EX-17	Motorista recusa-se a realizar os traslados noturnos do evento.	Possível	Alto	Apresentação da Ordem de Serviço detalhada ao motorista antes da viagem.
EX-18	Pousada subcontratada não comporta as 15 pessoas.	Raro	Alto	Confirmação da reserva nominal da prefeitura 7 dias antes.
EX-19	Pousada fornecida é de categoria inferior a 3 estrelas (insalubre).	Possível	Alto	Vistoria pela equipe de vanguarda e realocação custeada pela contratada.
EX-20	Hotel exige caução ou cobranças diretas aos idosos.	Improvável	Médio	Intervenção da coordenação explicando que o pagamento é via nota de empenho.
EX-21	Regime de pensão completa não é servido nos horários acordados.	Provável	Alto	Alinhamento de cardápio e horários na recepção do hotel no *check-in*.
EX-22	Refeições fornecidas em quantidade/qualidade insuficientes.	Possível	Alto	Notificação e exigência de suplementação imediata.
EX-23	Falta de acessibilidade na pousada (escadas sem corrimão).	Possível	Alto	Exigência contratual de acessibilidade padrão na qualificação do hotel.
EX-24	Idoso passa mal devido à alimentação do hotel (intoxicação).	Raro	Muito Alto	Acionamento da rede de saúde de Guaratuba e acionamento da contratada.
EX-25	Limpeza ineficiente dos quartos da pousada.	Provável	Médio	Solicitação imediata de serviço de governança ao gerente.
EX-26	Delegação não consegue embarcar no retorno no dia	Raro	Muito Alto	Multa rescisória gravíssima e locação emergencial imediata.

ID	Descrição do Risco na Fase de Execução	Probabilidade	Impacto	Ação Mitigadora
	20/08/2026.			
EX-27	Motorista se perde na cidade litorânea por desconhecer a rota.	Possível	Baixo	Uso obrigatório de GPS corporativo no veículo.
EX-28	Empresa de transporte não paga diárias do motorista (ele fica sem comer).	Possível	Médio	Cláusula de responsabilidade exclusiva trabalhista/alimentar da empresa.
EX-29	Ar condicionado pifa no meio do dia, gerando mal-estar nos idosos.	Provável	Alto	Retirada imediata para manutenção local; uso de janelas se seguro.
EX-30	Bagagens de participantes extraviadas no bagageiro.	Improvável	Médio	Etiquetagem de todas as bagagens no embarque em Guaporema.
EX-31	Fiscal de contrato não acompanha a execução presencialmente.	Improvável	Alto	Designação de servidor da comitiva esportiva para cumular a função.
EX-32	Motorista destrata ou falta com respeito aos idosos.	Raro	Alto	Substituição imediata do profissional pela empresa.
EX-33	Passageiro extra não previsto tenta embarcar (excedendo 50 lugares).	Improvável	Médio	Barrar embarque; cumprimento rigoroso da lista oficial de 53 nomes originais (limite do veículo).
EX-34	Multas de trânsito recebidas durante o traslado.	Possível	Baixo	Desconto automático no pagamento (pois responsabilidade é da empresa).
EX-35	Empresa não emite nota fiscal corretamente após o evento.	Provável	Baixo	Orientação pelo setor de contabilidade e devolução para correção.
EX-36	Empresa protela o envio das comprovações trabalhistas para pagamento.	Possível	Médio	Retenção legal do pagamento até a regularização (conforme Lei 14.133).
EX-37	Mudança repentina do local de jogos exigindo deslocamento	Possível	Baixo	Cláusula de quilometragem livre para traslados dentro do

ID	Descrição do Risco na Fase de Execução	Probabilidade	Impacto	Ação Mitigadora
	não mapeado.			município de Guaratuba.
EX-38	Ônibus não possui acessibilidade para embarque de idosos cadeirantes (se houver).	Possível	Alto	Verificação da demanda de PNEs no ETP e exigência de plataforma elevatória.
EX-39	Abastecimento do veículo atrasa o traslado da delegação.	Possível	Baixo	Determinação de que abastecimentos ocorram durante a madrugada/período ocioso.
EX-40	Furtos dentro do veículo enquanto estacionado nos ginásios.	Possível	Alto	Obrigação do motorista manter o veículo trancado e monitorado.
EX-41	Hotel não possui água quente nos chuveiros.	Possível	Alto	Reparo emergencial ou troca de habitações para os idosos.
EX-42	Conflito de idosos com hóspedes convencionais do hotel subcontratado.	Possível	Baixo	Mediação pelos servidores da coordenação de Guaporema.
EX-43	Apresentação de notas fiscais fracionadas (uma de hotel, outra de transporte).	Improvável	Baixo	Rejeição, exigindo nota fiscal única global da agência vencedora.
EX-44	Custo do combustível sobe muito e empresa tenta repassar tarifa extra na hora H.	Raro	Muito Alto	Rejeição absoluta; o risco da variação de custos ordinária é da licitante.
EX-45	Falta de energia na pousada durante a noite.	Possível	Médio	Pousadas categoria 3 estrelas devem possuir plano de contingência ou iluminação de emergência.
EX-46	Dificuldades no check-out (demora na vistoria dos quartos).	Provável	Baixo	Início do check-out com 2 horas de antecedência do embarque final.
EX-47	Idoso decide retornar antes e empresa cobra taxa de cancelamento da vaga.	Possível	Baixo	Cláusula de não cobrança de *no-show* individual se a viagem global ocorreu.
EX-	Vazamento no teto do ônibus	Improvável	Alto	Realocação de poltronas e

ID	Descrição do Risco na Fase de Execução	Probabilidade	Impacto	Ação Mitigadora
48	durante chuva na estrada.			substituição do veículo se grave.
EX-49	Falha de freios durante serra (Serra do Mar/BR-277).	Raro	Muito Alto	Exigência absoluta de laudo de inspeção técnica veicular recente.
EX-50	Avaliação negativa do serviço pelos participantes após a viagem.	Possível	Médio	Aplicação de formulário de satisfação para embasar penalidades e balizar contratos futuros.

FASE DE FISCALIZAÇÃO

ID	Descrição do Risco na Fase de Execução	Probabilidade	Impacto	Ação Mitigadora
EX-01	Ônibus não aparece no ponto de embarque no dia 14/08/2026.	Raro	Muito Alto	Confirmação 48h, 24h e 12h antes com a coordenação da empresa.
EX-02	Ônibus enviado é de categoria inferior a semi-leito.	Possível	Alto	Recusa do veículo na vistoria prévia e aplicação de multa imediata.
EX-03	Ônibus enviado não possui ar condicionado funcionando.	Provável	Muito Alto	Vistoria do fiscal antes do embarque; substituição em até 2 horas.
EX-04	Falta de apoio de pernas nos assentos (inviável para idosos).	Possível	Alto	Vistoria fotográfica e exigência de veículo reserva.
EX-05	Veículo não dispõe de WC em condições de uso.	Improvável	Muito Alto	Teste do funcionamento durante a inspeção de saída.
EX-06	Internet via satélite não funciona durante a viagem.	Provável	Baixo	Registro da falha no relatório e glosa proporcional na nota fiscal.
EX-07	Ausência ou falha nos carregadores de celular.	Possível	Baixo	Notificação para conserto imediato ou glosa percentual.
EX-08	Empresa não fornece água suficiente para todos os passageiros.	Possível	Médio	Fiscal de bordo deve cobrar o reabastecimento das caixas térmicas.
EX-09	Motorista designado não possui CNH categoria D/E válida.	Raro	Muito Alto	Conferência documental do motorista pelo Fiscal no momento da partida.
EX-10	Motorista apresenta sinais de fadiga ou embriaguez.	Raro	Muito Alto	Solicitação imediata de teste do bafômetro via Polícia Militar e troca de condutor.
EX-11	Ônibus sofre falha mecânica no trajeto para Guaratuba.	Possível	Muito Alto	Cláusula obrigatória de envio de veículo substituto em até 3 horas.
EX-12	Acidente de trânsito durante o percurso intermunicipal.	Raro	Muito Alto	Acionamento do SAMU, Polícia Rodoviária e ativação imediata do seguro.
EX-13	Pneu furado ou danificado na rodovia.	Provável	Médio	Exigência de estepe em plenas condições e macaco hidráulico a bordo.

ID	Descrição do Risco na Fase de Execução	Probabilidade	Impacto	Ação Mitigadora
EX-14	Atraso significativo na chegada à cidade sede.	Possível	Médio	Flexibilidade no planejamento da coordenação; contato com organização do evento.
EX-15	Motorista excede limites de velocidade na rodovia.	Possível	Alto	Monitoramento por GPS e intervenção verbal imediata do fiscal de bordo.
EX-16	Ônibus não fica disponível para o traslado local em Guaratuba.	Improvável	Muito Alto	Penalização severa e locação emergencial de ônibus, descontando do contrato.
EX-17	Motorista recusa-se a realizar os traslados noturnos do evento.	Possível	Alto	Apresentação da Ordem de Serviço detalhada ao motorista antes da viagem.
EX-18	Pousada subcontratada não comporta as 15 pessoas.	Raro	Alto	Confirmação da reserva nominal da prefeitura 7 dias antes.
EX-19	Pousada fornecida é de categoria inferior a 3 estrelas (insalubre).	Possível	Alto	Vistoria pela equipe de vanguarda e realocação custeada pela contratada.
EX-20	Hotel exige caução ou cobranças diretas aos idosos.	Improvável	Médio	Intervenção da coordenação explicando que o pagamento é via nota de empenho.
EX-21	Regime de pensão completa não é servido nos horários acordados.	Provável	Alto	Alinhamento de cardápio e horários na recepção do hotel no *check-in*.
EX-22	Refeições fornecidas em quantidade/qualidade insuficientes.	Possível	Alto	Notificação e exigência de suplementação imediata.
EX-23	Falta de acessibilidade na pousada (escadas sem corrimão).	Possível	Alto	Exigência contratual de acessibilidade padrão na qualificação do hotel.
EX-24	Idoso passa mal devido à alimentação do hotel (intoxicação).	Raro	Muito Alto	Acionamento da rede de saúde de Guaratuba e acionamento da contratada.
EX-25	Limpeza ineficiente dos quartos da pousada.	Provável	Médio	Solicitação imediata de serviço de governança ao gerente.

ID	Descrição do Risco na Fase de Execução	Probabilidade	Impacto	Ação Mitigadora
EX-26	Delegação não consegue embarcar no retorno no dia 20/08/2026.	Raro	Muito Alto	Multa rescisória gravíssima e locação emergencial imediata.
EX-27	Motorista se perde na cidade litorânea por desconhecer a rota.	Possível	Baixo	Uso obrigatório de GPS corporativo no veículo.
EX-28	Empresa de transporte não paga diárias do motorista (ele fica sem comer).	Possível	Médio	Cláusula de responsabilidade exclusiva trabalhista/alimentar da empresa.
EX-29	Ar condicionado pifa no meio do dia, gerando mal-estar nos idosos.	Provável	Alto	Retirada imediata para manutenção local; uso de janelas se seguro.
EX-30	Bagagens de participantes extraviadas no bagageiro.	Improvável	Médio	Etiquetagem de todas as bagagens no embarque em Guaporema.
EX-31	Fiscal de contrato não acompanha a execução presencialmente.	Improvável	Alto	Designação de servidor da comitiva esportiva para cumular a função.
EX-32	Motorista destrata ou falta com respeito aos idosos.	Raro	Alto	Substituição imediata do profissional pela empresa.
EX-33	Passageiro extra não previsto tenta embarcar (excedendo 50 lugares).	Improvável	Médio	Barrar embarque; cumprimento rigoroso da lista oficial de 53 nomes originais (limite do veículo).
EX-34	Multas de trânsito recebidas durante o traslado.	Possível	Baixo	Desconto automático no pagamento (pois responsabilidade é da empresa).
EX-35	Empresa não emite nota fiscal corretamente após o evento.	Provável	Baixo	Orientação pelo setor de contabilidade e devolução para correção.
EX-36	Empresa protela o envio das comprovações trabalhistas para pagamento.	Possível	Médio	Retenção legal do pagamento até a regularização (conforme Lei 14.133).

ID	Descrição do Risco na Fase de Execução	Probabilidade	Impacto	Ação Mitigadora
EX-37	Mudança repentina do local de jogos exigindo deslocamento não mapeado.	Possível	Baixo	Cláusula de quilometragem livre para traslados dentro do município de Guaratuba.
EX-38	Ônibus não possui acessibilidade para embarque de idosos cadeirantes (se houver).	Possível	Alto	Verificação da demanda de PNEs no ETP e exigência de plataforma elevatória.
EX-39	Abastecimento do veículo atrasa o traslado da delegação.	Possível	Baixo	Determinação de que abastecimentos ocorram durante a madrugada/período ocioso.
EX-40	Furtos dentro do veículo enquanto estacionado nos ginásios.	Possível	Alto	Obrigação do motorista manter o veículo trancado e monitorado.
EX-41	Hotel não possui água quente nos chuveiros.	Possível	Alto	Reparo emergencial ou troca de habitações para os idosos.
EX-42	Conflito de idosos com hóspedes convencionais do hotel subcontratado.	Possível	Baixo	Mediação pelos servidores da coordenação de Guaporema.
EX-43	Apresentação de notas fiscais fracionadas (uma de hotel, outra de transporte).	Improvável	Baixo	Rejeição, exigindo nota fiscal única global da agência vencedora.
EX-44	Custo do combustível sobe muito e empresa tenta repassar tarifa extra na hora H.	Raro	Muito Alto	Rejeição absoluta; o risco da variação de custos ordinária é da licitante.
EX-45	Falta de energia na pousada durante a noite.	Possível	Médio	Pousadas categoria 3 estrelas devem possuir plano de contingência ou iluminação de emergência.
EX-46	Dificuldades no check-out (demora na vistoria dos quartos).	Provável	Baixo	Início do check-out com 2 horas de antecedência do embarque final.
EX-47	Idoso decide retornar antes e empresa cobra taxa de cancelamento da vaga.	Possível	Baixo	Cláusula de não cobrança de *no-show* individual se a viagem global ocorreu.

ID	Descrição do Risco na Fase de Execução	Probabilidade	Impacto	Ação Mitigadora
EX-48	Vazamento no teto do ônibus durante chuva na estrada.	Improvável	Alto	Realocação de poltronas e substituição do veículo se grave.
EX-49	Falha de freios durante serra (Serra do Mar/BR-277).	Raro	Muito Alto	Exigência absoluta de laudo de inspeção técnica veicular recente.
EX-50	Avaliação negativa do serviço pelos participantes após a viagem.	Possível	Médio	Aplicação de formulário de satisfação para embasar penalidades e balizar contratos futuros.

Guaporema-PR, 27 de julho de 2026.

Secretaria Municipal de Esportes

Cleiton Roberto dos Santos